

PORTARIA Nº 149/ 2020

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AVANILDA MARIA ALVES, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADORA (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS. ”

ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre o pleito eleitoral municipal dispõe a necessidade do “afastamento” do serviço público municipal para disputa a cargo eletivo no prazo de 03 (três) meses anterior ao pleito;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público ratifica a previsão contida na Legislação Federal, estabelecendo igual prazo de 03 (três) meses de “afastamento”, quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a servidora AVANILDA MARIA ALVES, lotado na Secretária Municipal de Educação, cargo de Agente Administrativo, protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito eleitoral municipal de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal AVANILDA MARIA ALVES, CPF, 897.207.683-04, a partir desta data até o dia 13 de agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de Vereadora, para gestão 2021-2024.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária e/ou não realizado o registro de sua candidatura, a licença concedida cessará, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caridade do Piauí – PI, em 13 de agosto de 2020.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal